

AUDIÊNCIA PÚBLICA

“A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES POLICIAIS ATÉ A SENTENÇA JUDICIAL



**Núcleo Judiciário da
Mulher NJM/TJDFT**

TJDFT

Luciana Lopes Rocha

Juíza Titular do Juizado de Violência Doméstica
e Familiar contra a Mulher de Taguatinga

Juíza Coordenadora do Núcleo Judiciário da
Mulher NJM-TJDFT

Membro da Comissão Legislativa Região Centro-
Oeste do FONAVID

Luciana.rocha@tjdft.jus.br

LEI MARIA DA PENHA

(interpretação, aplicação e execução)

| | |
|---------------|--|
| EIXO 1 | prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher |
| EIXO 2 | assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar |
| EIXO 3 | repressão da violência doméstica e familiar contra a mulher |
| EIXO 4 | garantias dos direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar (empoderamento) |

CARTA X JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

DIRETRIZES PARA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE JUSTIÇA:

1. EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA;
2. EXPERIÊNCIAS DO TRATAMENTO PSICOSSOCIAL COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E COM HOMENS QUE SE ENVOLVERAM EM VIOLÊNCIA DESSA NATUREZA;
3. FORMAÇÃO PARA O TRABALHO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

CARTA X JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

1. Que os Tribunais dos Estados e do Distrito Federal, nos limites das possibilidades orçamentárias, adotem o sistema virtual para as medidas protetivas, desde a Delegacia de Polícia, visando dar agilidade à sua tramitação.
2. Que os Tribunais dos Estados e do Distrito Federal, nos limites das possibilidades orçamentárias, adotem o sistema virtual para comunicação e monitoramento/acompanhamento das medidas protetivas, com a inclusão delas em sistema de consultas integradas, interligando o Poder Judiciário com o Sistema de Segurança Pública, Ministério Público e Defensoria Pública, visando dar efetividade às medidas concedidas às mulheres em situação de violência doméstica.

CARTA X JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

9. Que os Tribunais de Justiça e do Distrito Federal incentivem o acompanhamento das medidas protetivas por meio de audiências, com a presença das partes, evitando que a Vara/Juizado se transforme em Vara apenas com caráter criminal.

10. Fomentar parcerias com a segurança pública para monitoramento das medidas protetivas, atendimento das chamadas e prestação de socorro às vítimas em situação de ameaça ou de violência, por meio de dispositivos eletrônicos ou Patrulhas Maria da Penha.

CARTA X JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

9. Que os Tribunais de Justiça e do Distrito Federal incentivem o acompanhamento das medidas protetivas por meio de audiências, com a presença das partes, evitando que a Vara/Juizado se transforme em Vara apenas com caráter criminal.

10. Fomentar parcerias com a segurança pública para monitoramento das medidas protetivas, atendimento das chamadas e prestação de socorro às vítimas em situação de ameaça ou de violência, por meio de dispositivos eletrônicos ou Patrulhas Maria da Penha.

CARTA X JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

11. Fomentar a implantação de questionário de avaliação de risco pelas Delegacias de Polícia, a ser respondido pela vítima, para subsidiar o(a) Juiz(a) quando da apreciação do pedido de medidas protetivas.



BOAS PRÁTICAS DA REDE DISTRITAL

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO



Ministério Público Núcleo de Gênero
do Distrito Federal Pró-Mulher
e Territórios



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Este questionário tem como objetivo contribuir na avaliação dos fatores de risco pelo Sistema de Justiça para os encaminhamentos relacionados aos casos de violência doméstica contra a mulher, em contexto de relações entre parceiros íntimos, atuais e anteriores. É **MUITO IMPORTANTE** que você possa respondê-lo, para compreendermos melhor sua situação e as formas possíveis de melhor atendê-la. Preencha na Delegacia de Polícia apenas as duas primeiras páginas deste questionário.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO RISCO

PARTE I – SOBRE VIOLÊNCIAS QUE VOCÊ JÁ SOFREU...

1. O autor já ameaçou você ou outro familiar usado faca ou arma de fogo? () Mais de uma vez () Uma vez () Nunca

2. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas?

2a. () Queimadura 2b. () Enforcamento 2c. () Sufocamento 2d. () Tiro

2e. () Afogamento 2f. () Osso quebrado 2g. () Facada 2h. () Paulada

3. O autor já apresentou algum desses comportamentos?

3a. () O autor disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém”.

3b. () O autor te perturba, persegue ou vigia nos locais em que você frequenta

3c. () O autor proíbe você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais

3d. () O autor proíbe você de visitar familiares ou amigos

3e. () O autor proíbe você de trabalhar ou estudar

3f. () O autor fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente

3g. () O autor impede você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)

3h. () Outros comportamentos de ciúmes excessivo e de controle sobre você

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO – PARTE I: SOBRE AS VIOLÊNCIAS QUE VOCÊ JÁ SOFREU...

4. Já registrou ocorrências policiais anteriormente envolvendo essa mesma pessoa? Sim, no DF Sim, fora do DF Não

5. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas?

5a. Tapas 5b. Empurrão 5c. Puxões de cabelo 5d. Socos 5e. Chute

6. O autor já usou de ameaças ou agressões para evitar a separação? Mais de uma vez Uma vez Nunca

7. O autor já obrigou você a fazer sexo ou praticar atos sexuais sem sua vontade? Mais de uma vez Uma vez Nunca

8. As ameaças ou agressões físicas têm se tornado mais frequentes ou mais graves nos últimos seis meses? Sim Não

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO – PARTE II: SOBRE O COMPORTAMENTO DO AUTOR...

| | |
|--|-----------------|
| 9. O autor já descumpriu medidas protetivas anteriormente? | () Sim () Não |
| 10. O autor já ameaçou ou agrediu seus filhos, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação? | () Sim () Não |
| 11. O autor fica mais violento quando está sob efeito de álcool ou outras drogas? | () Sim () Não |
| 12. O autor tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica? | () Sim () Não |
| 13. O autor já tentou ou ameaçou suicidar-se? | () Sim () Não |
| 14. O autor está desempregado ou possui dificuldades financeiras graves? | () Sim () Não |
| 15. O autor tem acesso a armas de fogo? | () Sim () Não |



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO – PARTE III: SOBRE VOCÊ...

16. Você possui algum conflito relacionado à guarda, visita ou pensão dos filhos com o autor? () Sim () Não

17. Você sente-se isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho? () Sim () Não

18. Você possui alguma doença, deficiência, ou idade avançada? () Sim () Não

19. Você separou-se do autor recentemente ou está tentando se separar? () Sim () Não

20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses? () Sim () Não



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

QUESTIONARIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO – PARTE IV: OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES...

| | |
|---|--|
| A. Qual sua situação de moradia? | <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Cedida. Por quem? _____ |
| B. Você se considera dependente financeiramente do autor da violência? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| C. O autor já quebrou seus objetos pessoais ou objetos da casa? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| D. O autor não reconhece os comportamentos agressivos dele contra você ou contra outras pessoas? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| E. O autor faz uso de álcool ou outras drogas? | <input type="checkbox"/> Muitas vezes na semana <input type="checkbox"/> Uma vez na semana <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Nunca |
| F. Os filhos já presenciaram as agressões? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| G. O autor já ameaçou ou agrediu os filhos ou animais de estimação com a finalidade de atingi-la? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| H. Com qual cor/raça você se identifica? | <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela/Oriental <input type="checkbox"/> Indígena |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

DATA: _____

ASSINATURA DA

VÍTIMA: _____

PARA PREENCHIMENTO PELO POLICIAL:

() Vítima preencheu sem ajuda profissional. () Vítima preencheu com auxílio de profissional.

() Vítima não teve condições de preencher. () Vítima recusou-se a preencher neste momento.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

CARTA X JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

SUGESTÕES PARA EFETIVAÇÃO NACIONAL DA LEI N° 11.340/06:

11. Fomentar a implantação de questionário de avaliação de risco pelas Delegacias de Polícia, a ser respondido pela vítima, para subsidiar o(a) Juiz(a) quando da apreciação do pedido de medidas protetivas.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

AVALIAÇÃO DE RISCO

- (...) Processo de recolha de informação, acerca das pessoas envolvidas, para tomar decisões de acordo com o risco de reincidência da violência (Almeida & Soeiro, 2010, p.180).
- “registro detalhado de informações para fazer essas valorações de risco” (Acosta, 2013,p.17).
- Envolve a estimativa da possibilidade de comportamentos violentos (Andres-Pueyo & Echeburúa).



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

AVALIAÇÃO RISCO

- 1) perfil do autor da violência e perfil da vítima;
- 2) conflitos avaliação de risco de violência contra a mulher interpessoais;
- 3) violência contra a parceira na presença de outros;
- 4) uso de álcool e/ou drogas;
- 5) escalada da violência;
- 6) intervenção para pessoas em situação de violência;
- 7) meio de agressão;
- 8) percepção sobre a violência;



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

AVALIAÇÃO RISCO

- 9) experiências de violência na família de origem;
- 10) filhos de outra relação íntima;
- 11) história criminal;
- 12) separação/divórcio;
- 13) outras violências;
- 14) situação ocupacional;
- 15) saúde mental;
- 16) percepção sobre o risco;
- 17) história de violência contra a parceira;
- 18) rede social.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

FATORES DE RISCO

- 1) Presença de fatores de risco que por sua existência isolada e o seu peso específico representam risco extremo de violências graves ou letais (itens críticos/risco elevado de letalidade: uso de faca, agressões físicas grave e ciúmes excessivo – itens 1, 2, 3a, 3b, 3c questionário do avaliação de risco).
- 2) Associação entre os fatores de risco existentes. Quanto mais fatores de risco ocorrerem juntos, maior o risco (Santos, 2010)



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

SOBRE FATORES DE RISCO

| | |
|---|--|
| 1) Vitima ou outro familiar ameaçado com faca ou arma branca | Estudos indicam que mulheres ameaçadas ou agredidas com arma têm 20 vezes mais probabilidade de serem vítimas de feminicídio. |
| 2) Agressões físicas graves: queimadura, enforcamento, sufocamento, osso quebrado, facada e/ou paulada | A natureza e a severidade da agressão como fatores importantes na avaliação da probabilidade de reincidência da violência. Agressões físicas graves constituem um dos principais fatores de risco associados ao feminicídio. |
| 3) Comportamento de ciúme excessivo e de controle sobre a vítima | Tal indicador está associado episódios de violência grave e potencialmente letal |



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

SOBRE FATORES DE RISCO

4) Ocorrências policiais anteriores envolvendo as mesmas partes

○ histórico de violência doméstica na dinâmica relacional podem revelar padrões de agressões e contribuir para análise de ocorrências futuras.

5) Ameaças ou agressões físicas para afastar separação

○ inconformismo com o término do relacionamento com aparece com motivo principal dos casos de feminicídio

6) Escalada na frequência e intensidade da violência

○ escalonamento da violência é um antecedente comum à ocorrência de feminicídio



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

SOBRE FATORES DE RISCO

7) descumprimento de medidas protetivas anteriores

O descumprimento de MPU evidenciam que o autor dos fatos não está disposto a respeitar ordem judicial, o que indica a possibilidade de ocorrência de violência grave ou potencialmente letal.

8) ameaça e/ou agressão contra os filhos da vítima. Familiares colegas trabalho pessoas desconhecidas ou animais de estimação

Histórico de violência em outros relacionamentos interpessoais têm maior probabilidade de se envolverem em episódios de violência familiar.

9) uso abusivo de álcool drogas

Fator que pode aumentar a possibilidade de ocorrência de violência. Uso nocivo do álcool está associado a um aumento, em 4,6 vezes do risco de exposição da violência por parceiro intimo.

SOBRE FATORES DE RISCO

| | |
|---|--|
| 10) ameaça ou tentativa de suicídio por parte do autor | A ameaça de suicídio por parte do autor está associada há problemas de saúde mental e indica um maior risco de feminicídio |
| 11) autor desempregado | O desemprego pode ser fator de risco de reincidência, quanto de feminicídio. |
| 12) conflito relacionado a guarda, visita ou pensão dos filhos | Conflitos interpessoais podem era situações conflituosas e potencializar o acontecimento de violências |



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

SOBRE FATORES DE RISCO

13) vítima isolada de amigos e familiares

É uma estratégia de controle. O isolamento contribui para a não percepção da gravidade da situação, e trata-se de fator de risco de violência grave.

14) separação recente ou tentativa de separação

Há maior risco de feminicídio nos casos que que as mulheres haviam se separado do parceiro

15) vítima grávida

Identificar episódios de violência durante gravidez é relevante para a avaliação da dinâmica relacional. A violência durante gestação está relacionada a risco de feminicídio.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

GESTÃO DOS RISCOS

PROVÁVEL RISCO MODERADO

Situação atual de violências sérias sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente

- encaminhamento de informações à vítima sobre a rede de proteção, em especial apoio psicossocial local, para demanda espontânea (DP, MP, Judiciário).
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial (NAFAVD, GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS -NJM/TJDFT, Faculdades parceiras);
- deferimento das medidas protetivas de urgência pelo Juiz e continuidade do processo criminal.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

GESTÃO DOS RISCOS

PROVÁVEL RISCO GRAVE:

Situação atual de violências sérias, que podem evoluir para o risco extremo

- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (Casa da Mulher Brasileira, CEAM, NAVAFD, CREAS, PAV, outros), com cópia deste questionário e ocorrência policial, para tentativa de contato telefônico.
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial (NAFAVD, GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS - NJM/TJDFT, Faculdades);
- avaliar conveniência de realização de estudo psicossocial e monitoração da evolução da situação de risco pelo Serviço Psicossocial do Sistema de Justiça (SEPS/MPDFT, NERAV/TJDFT, DAP/DP);
- deferimento das medidas protetivas de urgência e continuidade do processo criminal.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

GESTÃO DOS RISCOS

situação iminente de violência física grave ou potencialmente letal

- avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo – Protocolos;
- encaminhamento do caso ao **PROVID/PMDF**, para construção do plano de segurança individual e acompanhamento periódico;
- encaminhamento do caso ao **PROGRAMA SISTEMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA OFENDIDAS SOB MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** (Aplicativo VIVA FLOR ou dispositivo rastreador móvel);
- **MONITORAÇÃO ELETRÔNICA** do suposto agressor ou de Vítimas de VD e Testemunhas;
- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (CMB, CEAM, NAVAFD, CREAS, PAV, outros), com cópia deste questionário e ocorrência policial, para **busca ativa telefônica e/ou residencial**;
- **atribuição de prioridade nos diversos serviços**, inclusive intimações judiciais;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial (NAFAVD, GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS - NJM/TJDFT, Faculdades Parceiras);
- encaminhamento do caso para estudo do caso, para monitoramento da evolução do risco;
- avaliar decretação da prisão preventiva;
- avaliar eventual desconsideração de retratação da vítima em crimes sujeitos à ação condicionada à representação da ofendida

REDE DE PROTEÇÃO

ENCAMINHAMENTO PSICOSSOCIAL

Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAVAVD/SEDESTMIDH);
Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM/SEDESTMIDH;
Casa da Mulher Brasileira;
Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência (PAVs);
Núcleo de Assessoramento sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (NERAV/TJDFT);
Núcleo Judiciário da Mulher (NJM/TJDFT);
Setor de Análise Psicossocial (SEPS/MPDFT);
Grupos de Reflexão Universidades.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

REDE DE PROTEÇÃO

ENCAMINHAMENTO SEGURANÇA PESSOAL VÍTIMA

Policciamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica (PROVID/PMDF);

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM/PCDF)/
Delegacias;

Promotorias de Justiça;

Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

REDE DE PROTEÇÃO

ENCAMINHAMENTO PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Conselho Tutelar;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/SEDESTMIDH);

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS/SEDESTMIDH)



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT

REDE DE PROTEÇÃO

ENCAMINHAMENTO GRATUITA ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Defensoria Pública;

Fundação de Assistência Judiciária OAB (FAJ-OAB);

Núcleos de Assistência Judiciária Faculdades de Direito.



Centro Judiciário da Mulher
CJM/TJDFT

TJDFT



**Núcleo Judiciário da
Mulher - NJM**

TJDFT